



# Universidade Estadual de Maringá

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

## PORTARIA N° 105/2019 - PSE

A Professora LÍGIA CARREIRA, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade Estadual de Maringá, no uso das atribuições legais e estatutárias.

Considerando Resolução n°. 151/2004-CEP, que aprova o Programa de Pós-Graduação em Enfermagem;

Considerando Resolução n°. 127/2018-CI/CCS, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem;

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Aprovar as Normas para Aproveitamento de créditos dos pós-graduandos do Curso de Doutorado advindos do curso de Mestrado do PSE ou de outros programas de pós-graduação *Stricto sensu* credenciados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

**Artigo 2º** - O limite máximo de aproveitamento de créditos obtidos pelo pós-doutorando no curso de mestrado do PSE ou de outros Programas de Pós-graduação credenciados pela CAPES para o Doutorado será igual a 20 créditos, a serem contabilizados dos 26 créditos eletivos exigidos para o Doutorado do PSE.

I - O aproveitamento dos créditos no limite apresentado no *caput* dependerá da análise documental realizada pelo Conselho Acadêmico do PSE e da equivalência de conteúdo dos créditos cursados durante o mestrado, conforme informação constante no histórico escolar.

II – Os pós-graduandos que cursaram o Mestrado no PSE, há menos de 05 anos da data da matrícula no Doutorado, poderão ter aproveitados até 20 créditos obtidos como aluno regular ou não-regular;

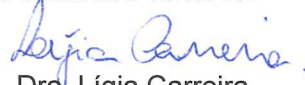
III – Os pós-graduandos que cursaram o Mestrado no PSE há mais de 05 anos, poderão ter aproveitados até 15 créditos obtidos como aluno regular ou não-regular;

IV – Os pós-graduandos que cursaram o Mestrado em outros Programas de Pós-graduação credenciados pela CAPES, independente do tempo de titulação, poderão ter aproveitados até 10 créditos obtidos como aluno regular ou não-regular;

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 06 de setembro de 2019.

  
Dra. Lígia Carreira.